ITAÚ MULTIEMPRESAS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.694.302/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

I. Data, hora e local: Realizada em 23 de outubro de 2026, às 11:00 horas, na sede da **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada,com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("**Administradora**"), instituição administradora do **ITAÚ MULTIEMPRESAS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° 63.694.302/0001-27 ("**Fundo**").

II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, nos termos da regulamentação vigente e do item 22.1 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), bem como a presença (i) da Administradora e (ii) da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, na qualidade de Gestora do Fundo, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, Sala 301, Bairro Jardim Sul, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 **("Gestora").**

III. Composição da Mesa: Presidente e Secretário, representantes da Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administrador do Fundo.

IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) a Contratação do Agente de Verificação do Lastro, com a inclusão da respectiva definição na Cláusula 1 do Regulamento e a inclusão das despesas relacionadas à sua contratação entre os Encargos do Fundo previstos na Cláusula 21.15 do Anexo Descritivo da Classe Única;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, a alteração do Anexo III do Regulamento, denominado "Parâmetros

para a Verificação de Lastro por Amostragem", para estabelecer os procedimentos, parâmetros e a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias para a verificação do lastro, contada da contratação do Agente de Verificação do Lastro;

(iii) a alteração do fator de risco denominado "Documentos Comprobatórios – Verificação do Lastro", constante do Anexo II do Regulamento, para contemplar a realização da verificação do lastro por amostragem e a possibilidade de contratação do Agente de Verificação do Lastro;

(iv) a alteração dos incisos (viii) e (ix) da Cláusula 8.3 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento.

V. <u>Deliberações</u>: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, todos os seus itens, nos termos da versão consolidada do Regulamento constante do Anexo I à presente Ata, permanecendo inalteradas as demais disposições do Regulamento.
.

Por fim, os Cotistas tomaram ciência e concordaram que os Prestadores de Serviços Essenciais adotem todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Por oportuno, a Gestora informa que seu endereço passou a ser Avenida dos Vinhedos, nº 70, Sala 301, Bairro Jardim Sul, CEP 38411-217, motivo pelo qual promoveu o correspondente ajuste no Regulamento do Fundo.

Todos os termos não expressamente definidos na presente ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

VI. <u>Encerramento</u>: Não havendo nada mais a ser deliberado, o(a) Sr.(a) Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

O Regulamento, em sua forma consolidada, passará a vigorar a partir de **26 de outubro de 2026**.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Anexo I

Regulamento Consolidado do Fundo

Corporativo | Interno